



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso



**Ministério Público de Contas**  
Mato Grosso

# **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E O DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT**

**Gustavo Coelho Deschamps**  
Procurador-Geral de Contas

**“A sociedade tem o direito de pedir contas de sua administração a todos os agentes do poder público” (Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, art. 15)**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1. RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.1 Prestação ou tomada de contas:

- a) Contas de governo;
- b) Contas de gestão.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.2 Quem deve prestar contas?

- Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou administre dinheiros, bens e valores públicos (CF, art. 70, parágrafo único c/c LO-TCE/MT, art. 5º, inciso I).
- Em síntese, onde houver bens e recursos públicos, há necessidade de prestação de contas!



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.3 Jurisdição do TCE/MT:

- Administração Pública direta e indireta em todos os poderes do Estado e dos Municípios de Mato Grosso no que diz respeito à gestão de **recursos públicos estaduais e/ou municipais**.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

(CF, art. 71, inciso II, parte final);

**Todos que geram prejuízo ao patrimônio público  
poderão ser responsabilizados pelo TCE?**

**Não. Interpretação do art. 71, inciso II, parte final, em  
consonância com o art. 70 e seu parágrafo único, todos da CF.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.4 Responsáveis perante o TCE/MT (CF, art. 71, inciso II c/c LO-TCE/MT, art. 1º, II):

- (a) Autoridades gestoras;
- (b) Ordenadores de despesas;
- (c) Servidores públicos;
- (d) Particulares (pessoa física ou jurídica).



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.5 Delegação de atribuições:

(a) Desconcentração;

(b) Requisitos:

- ato formal, devidamente publicado, que defina com precisão o objeto da delegação e o prazo.

(c) Efeitos:

- Responsabilidade solidária;
- Culpa “in eligendo”;
- Culpa “in vigilando”.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.6 Responsabilização:

- (a) Responsável;
- (b) Conduta;
- (c) Nexo de causalidade;
- (d) Culpabilidade.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# 1.) RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O TCE/MT

## 1.7 Sanções aplicadas pelo TCE/MT (RI-TCE/MT, art. 285):

- (a)Multa;
- (b)Condenação à restituição de valores ao erário + multa proporcional ao dano;
- (c)Declaração de inidoneidade;
- (d)Inabilitação para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança;



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2. DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### 2.1 Fundamentos:

- (a) CF, art. 5º, incisos LIV e LV;
- (b) STF, Súmula Vinculante nº 03;
- (c) RI-TCE/MT, art. 137.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### 2.2 Princípios relacionados:

- (a) legalidade;
- (b) contraditório;
- (c) ampla defesa;
- (d) boa-fé processual;
- (e) motivação dos atos decisórios;
- (f) publicidade;
- (g) razoável duração do processo;
- (h) intervenção obrigatória do MPC.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### 2.3.1 Prestação ou tomada de contas

### 2.3.2 Instrução:

- (a) Presidida pelo Conselheiro Relator;
- (b) Fase investigativa: auditoria/inspeção e demais diligências visando à produção de provas;
- (c) Relatório Preliminar;
- (d) Citação do responsável para apresentação de defesa;



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

(e) Defesa escrita do responsável;

(f) Provas:

- forma documental

- ônus da prova:

- princípio republicano do dever de prestar contas;

- presunção de legitimidade dos documentos públicos.

(g) Relatório Técnico Conclusivo (análise de defesa);



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### 2.3.3 Manifestação do MPC:

- (a) Diligência;
- (b) Parecer Ministerial (fiscal da lei).

### 2.3.4 Julgamento:

- (a) Modalidades:
  - Singular;
  - Colegiado.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

---

(b) Forma das deliberações colegiadas:

Acórdão (função judicante);

Parecer Prévio (função opinativa).

(c) Defesa oral.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### 2.3.5 Recursos:

(a) Recursos em espécie e seus efeitos:

#### **Agravio:**

- efeito devolutivo, salvo risco de lesão grave.

#### **Embargos de declaração:**

- efeito suspensivo.

#### **Recurso ordinário:**

- em regra, efeitos devolutivo e suspensivo.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### b) Requisitos:

- interposição por escrito;
- endereçamento;
- prazo de 15 dias;
- legitimados: parte, terceiro e MPC;
- apresentação do pedido com clareza.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

## 2.) DEVIDO PROCESSO LEGAL NO TCE/MT

### 2.4 Pedido de rescisão

- não é recurso, tem natureza de ação;
- prazo de 2 anos do trânsito em julgado da decisão;
- legitimidade da parte, terceiro e MPC;
- sem efeito suspensivo (admite exceção).



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

# Obrigado!

**Gustavo Coelho Deschamps**  
Procurador-Geral de Contas



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Ministério Público de Contas  
Mato Grosso